

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072 coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 13/ACAD - ER/UFFS/2019

SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFFS - CAMPUS ERECHIM/2019

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS* ERECHIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 56/PROGRAD/UFFS/2019, complementar ao Edital Nº 44/PROGRAD/UFFS/2019, a serem desenvolvidos junto ao *Campus* Erechim.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

- **1.1** Atender ao disposto na Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- **1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.
- **1.1.2** Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I democratização do acesso e da produção do conhecimento; II formação humana integral; III integração entre formação acadêmica e profissional; IV indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V interdisciplinaridade; VI autonomia intelectual; VII cooperação; VIII sustentabilidade; IX transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:
- I promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III— fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV fortalecer a integração curricular;
- V articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII- fomentar a inovação didático-pedagógica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072 coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IX- exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.

X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1 Constituem atribuições dos monitores:

- I participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;
- II elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;
- III Assinar Termo de Compromisso;
- IV participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;
- V executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho;
- VI destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;
- VII destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;
- VIII participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores; IX participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.
- **3.2** É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.
- **3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.
- **3.4** O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
- **3.5** Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital Nº 56/PROGRAD/UFFS/2019, complementar ao Edital Nº 44/PROGRAD/UFFS/2019.

4 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO

4.1 Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:



COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072 coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- a) ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.
- **4.2** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 CONSUNI/CEXT):
- I de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;
- II de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;
- III de que não possui vínculo empregatício.
- **4.3** A especificação dos requisitos mencionados na alínea "b" do item 4.1, de acordo com a natureza de cada projeto, encontram-se listados no item 4.4 deste edital.
- **4.4** Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 56/PROGRAD/UFFS/2019, complementar ao Edital Nº 44/PROGRAD/UFFS/2019, e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

DO PROJETO, DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Título do Projeto	Modalidade	Número de monitores remunerados	Local da inscrição/seleção, data e horário	
A Antropologia nas Ciências Sociais (Processo 23205.002094/2018-98))	Por curso	01	(*)	
Bases da Filosofia e Economia Política (Processo 23205.001942/2018-41)	Por curso	01	Sala 228 – Bloco de Professores, dia 30/08/2019, às 14h	
Requisitos exigidos para a candidatura:	Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura do <i>Campus</i> Erechim.			
Instrumentos de avaliação	Média do histórico escolar (Peso 6);			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL *CAMPUS* ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072 coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

coord.ac	ad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br	
Entrevista (Peso 4	4).	
Gustavo Giora e Márcio Soares		
Por curso	01	Laboratório de História Oral – sala 207 Bloco A, dia 30/08/2019, às 15h
Ser aluno regularmente matriculado no Curso de História e não ter nenhuma reprovação em seu histórico escolar.		
Média do histórico escolar (Peso 5); Entrevista (Peso 5).		
Débora Clasen de Paula e Gerson Egas Severo		
Por curso	01	Sala 203 – Bloco A, dia 30/08/2019, às 13h30min.
Ser estudante regularmente matriculado no curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza — Licenciatura; Não ser provável formando para o semestre 2019/2 e residir no entorno de um dos polos (Nonoai e Ronda Alta) ou proximidades.		
Média do histórico escolar (Peso 4); Entrevista (Peso 6).		
Cherlei Marcia Coan e Fernanda Teresa Moro		
Por curso	01	Sala 227 – Bloco de Professores, dia 30/08/2019, às 9h.
Aprovação nos CCRs Física I e Física II com nota superior a 6,5.		
Média do histórico escolar (Peso 5); Entrevista (Peso 5).		
Marcelo Correa Ribeiro e Bárbara Cristina Pasa		
	Entrevista (Peso 4 Gustavo Giora e M Por curso Ser aluno regular reprovação em ser Média do históric Entrevista (Peso 5 Débora Clasen de Por curso Ser estudante reducação do Canformando para o (Nonoai e Ronda Média do históric Entrevista (Peso 6 Cherlei Marcia Comportante de Por curso Aprovação nos Comportante de Por curso Média do históric Entrevista (Peso 6 Cherlei Marcia Comportante de Por curso Comportante de Por curso Comportante de Por curso Comportante de Por curso Comportante de Portante de Po	Por curso O1 Ser aluno regularmente matriculado no Curs reprovação em seu histórico escolar. Média do histórico escolar (Peso 5); Entrevista (Peso 5). Débora Clasen de Paula e Gerson Egas Sever Por curso O1 Ser estudante regularmente matriculado Educação do Campo: Ciências da Natureza formando para o semestre 2019/2 e residi (Nonoai e Ronda Alta) ou proximidades. Média do histórico escolar (Peso 4); Entrevista (Peso 6). Cherlei Marcia Coan e Fernanda Teresa Morco Por curso O1 Aprovação nos CCRs Física I e Física II com Média do histórico escolar (Peso 5); Entrevista (Peso 5).



COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072

coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Monitoria Intercultural – inserção de povos indígenas e haitianos na UFFS/Campus Erechim (Processo 23205.002041/2018-77)	1	02	Life, sala 105 – Bloco A, dia 29/08/2019, às 15h30min.
Requisitos exigidos para cada vaga:	 - Cursando Engenharia Ambiental e Sanitária a partir da 4ª fase; - Cursando Agronomia a partir da 2ª fase. 		
Instrumentos de avaliação com os respectivos pesos:	Entrevista (Peso 10)		
Banca:	Ana Maria de Oliveira Pereira e Anibal Lopes Guedes		

^(*) Não haverá seleção, conforme item 7.2.1 deste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, no local, data e horário determinados na tabela do item 4.4, os seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- II. Documentação comprobatória dos requisitos mencionados no projeto.
- **5.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

	ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1a	Inscrições e	Conforme tabela do item 4.4		
1	seleção			
2ª	Resultado	04/09/2019	Até as 12h	Página da UFFS – Campus
2"	Provisório	04/09/2019	Ate as 1211	Erechim
3a	Pedido de	$\frac{1}{100}$ $\frac{15}{100}$	A portir dog 12h	E-mail à Coordenação Acadêmica:
3"	reconsideração		A partir das 13fi	coord.acad.er@uffs.edu.br
4 ^a	Resultado Final	06/09/2019	Até as 12h	Página da UFFS <i>– Campus</i>
		00/09/2019		Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072 coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- **7.1** A avaliação dos candidatos será feita através dos instrumentos que constam no item 4.4 deste Edital.
- **7.2** Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.
- **7.2.1** Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.
- **7.3** Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.
- **7.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item "6.1" deste edital.

9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

- **9.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.
- **9.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, os coordenadores e/ou colaboradores dos respectivos projetos devem informar à Coordenação Acadêmica o nome completo dos estudantes, CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta-corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.
- **9.3** Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar as informações do item 9.2 à DPGRAD no email dir.dpg@uffs.edu.br até a data da publicação do resultado final.
- **9.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o coordenador e/ou colaboradores dos projetos aprovados deverão cadastrar no SGPD com destino à DPGRAD o Termo de Compromisso e a documentação comprobatória dos requisitos constantes no Projeto de Monitoria durante o primeiro mês de vigência das atividades de monitoria.
- **9.4.1** Vias adicionais do Termo de Compromisso poderão ser enviadas somente se existir interesse no retorno das vias para o coordenador e/ou monitor(es).
- 9.4.2 Os monitores serão incluídos no Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria que já foi



COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072 coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

encaminhado previamente à DPGRAD.

- **9.4.3** Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido encaminhado à DPGRAD.
- **9.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa de monitorias

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos com a Coordenação Acadêmica através do e-mail <u>coord.acad.er@uffs.edu.br.</u>
- **10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Programa de Monitorias de Ensino e Coordenação Acadêmica do *Campus* Erechim, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Erechim-RS, 27 de agosto de 2019.

SANDRA SIMONE HÖPNER PIEROZAN

Coordenadora Acadêmica UFFS - Campus Erechim



COORDENAÇÃO ACADÊMICA

 $ERS~135-KM~72, N^o~200, Erechim-RS, CEP~99700-970, 54~3321-7072\\ coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br$

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de monitores de ensino Edital Nº 13/ACAD - ER/UFFS/2019				
Opção de vaga (Modalidade)				
() por curso	() por público-alvo	() por componente curricular		
Projeto:				
Nome:				
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:		
CPF:	Telefone celular:	E-mail:		
Possui alguma necessida () Sim. Qual: () Não	ide especial?			
		Erechim-RS, de agosto de	2019.	
	Assinatura do ca	andidato		